LEI Nº 5.946 – DE 30 DE MARÇO DE 2011

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por iniciativa do Vereador **José Domingos Vaz,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a instituição **OBRAS ASSISTENCIAIS MÃE ROSA**, inscrita no CNPJ nº 11.502.618/0001-76, sediada à Rua da Águias, nº 10, Bairro João Bosco Teixeira, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 4.634 de 05 de abril de 2005, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão